



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23086.000025/2022-20

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2. O concurso é destinado ao provimento de **cinco (05) vagas** para o cargo de professor do Magistério Superior, **em regime de trabalho de dedicação exclusiva**, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

| Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade                                     | Requisitos/Titulação   | Regime Trabalho                 | Lotação                 | Vaga(S) |
|--|--|---------------------------------|-------------------------|---------|
| Ensino e Aprendizagem de língua Inglesa.                                       | <b>Graduação em</b> Letras com habilitação em língua Inglesa<br><b>e Doutorado</b> em estudos linguísticos com área de concentração em linguística aplicada ao Ensino de língua Inglesa. | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
| Engenharias; Engenharia Mecânica; Fenômenos do Transporte e Engenharia Térmica | <b>Graduação em</b> Engenharia Mecânica ou Engenharia de Energia <b>e Doutorado em</b> qualquer área do conhecimento.  | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
| Educação   | <b>Licenciatura em</b> Pedagogia e <b>Doutorado em</b> Educação.   | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
|  | <b>Graduação em</b> Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia   |                                 |                         |         |

|   |   |                                 |                         |    |
|---|---|---------------------------------|-------------------------|----|
| Engenharia Agrícola; Máquinas e Implementos Agrícolas | Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Biosistemas ou Engenharia Florestal ou Agronomia <b>e Doutorado em:</b> Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas ou Agronomia ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica.  | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus Unaf             | 01 |
| Ciências da Saúde e Ciências Biológicas               | <b>Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências</b> ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva <b>com</b> comprovação de experiência em Assistência Farmacêutica e/ou Farmácia Hospitalar e/ou Farmacoepidemiologia e/ou Farmacovigilância, através de tese ou dissertação ou experiência profissional mínima de 1 (um) ano. | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01 |

## 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Remuneração               | Doutorado    |
| Vencimento Básico         | R\$ 4.472,64 |
| Retribuição por Titulação | R\$ 5.143,54 |
| Total                     | R\$ 9.616,18 |

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

## 3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) **Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) Exigência Doutorado.**

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do

período de inscrição. **Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.** Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2. **Local e horário das Inscrições para Campus de Diamantina:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

4.3. **Local e horário das Inscrições para o Campus de Unaí:** As inscrições deverão ser realizadas pelos Correios, via Sedex, e encaminhadas para a Secretaria da Coordenação – Avenida Universitária, n.º 1000 – Bairro Universitário – Unaí/MG (acesso pela Rodovia BR 251 km 902) – CEP: 38.610-971 – Telefone: (38) 3532-6822, ramal - 9951.

4.4. **Período de Inscrições: de 07 de março de 2022 a 06 de maio de 2022.**

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

## 5. **DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS**

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3. **De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.**

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação

será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

**6.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.**

6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

## **7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS**

7.1. A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM, na seção destinada aos concursos.

7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção “concursos”.

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para

a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2022

JANIR ALVES SOARES  
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/02/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616666** e o código CRC **FA827EFC**.

---

**Referência:** Processo nº 23086.000025/2022-20

SEI nº 0616666

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cessão de Uso de Bens Móveis. PROCESSO: 23521.019120/2021-30 OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de um veículo VW/PARATI, placa GMF-4768, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital de Clínicas da UFTM - CEDENTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - CNPJ: 25.437.484/0001-61 - VALOR: R\$ 41.086,00 (Quarenta e um mil, oitenta e seis reais) - CESSIONÁRIA: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital de Clínicas da UFTM - CNPJ 15.126.437/0005-77 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021. ASSINAM: Profa. Darlene Mara dos Santos Tavares pela CEDENTE, Profa. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih pela CESSIONÁRIA.

**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2022. PARTÍCIPES: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU. OBJETO: avaliação de impacto ambiental sobre a fauna de artrópodes bioindicadores da APA do Rio Uberaba - DA VIGÊNCIA: o prazo do referido acordo é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de publicação do extrato no DOU. VALOR: este Acordo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento do projeto. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010. PROCESSO: 23085.012858/2021-62. DATA DA ASSINATURA: 22/02/22. ASSINAM: Prof. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo e Profa. Jesislei Bonolo do Amaral Rocha.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316, de 09 de outubro de 2017, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de cinco (05) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A-Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

| Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade                                     | Requisitos/Titulação  | Regime Trabalho                 | Lotação                 | Vaga(S) |
|--|---|---------------------------------|-------------------------|---------|
| Ensino e Aprendizagem de língua Inglesa.                                       | Graduação em Letras com habilitação em língua Inglesa e Doutorado em estudos linguísticos com área de concentração em linguística aplicada ao Ensino de língua Inglesa.   | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
| Engenharias; Engenharia Mecânica; Fenômenos do Transporte e Engenharia Térmica | Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Energia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.   | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
| Educação   | Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.  | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |
| Engenharia Agrícola; Máquinas e Implementos Agrícola                           | Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Biosistemas ou Engenharia Florestal ou Agronomia e Doutorado em: Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Ciências: Engenharia de Sistemas Agrícolas ou Agronomia ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica. | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus Unai             | 01      |
| Ciências da Saúde e Ciências Biológicas  | Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências ou Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva com comprovação de experiência em Assistência Farmacêutica e/ou Farmácia Hospitalar e/ou Farmacoepidemiologia e/ou Farmacovigilância, através de tese ou dissertação ou experiência profissional mínima de 1 (um) ano.                                       | 40h com Dedicção Exclusiva (DE) | Campus JK em Diamantina | 01      |

**2 - DA REMUNERAÇÃO:**

2.1. A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

| Remuneração               | Doutorado    |
|---------------------------|--------------|
| Vencimento Básico         | R\$ 4.472,64 |
| Retribuição por Titulação | R\$ 5.143,54 |
| Total                     | R\$ 9.616,18 |

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

**3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:  
b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243  
c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013  
d) Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado.

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

**4- DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2 Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para o Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba - MG.

4.3. Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

4.4. 07 de março de 2022 a 06 de maio de 2022.

4.4. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, e suas alterações, a Portaria MEC n.º 243, de 03/03/2011, a Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, o Processo n.º 23085.013618/2021-85 e o Edital de abertura n.º 31/2021, conforme as disciplinas a seguir:

1 - DISCIPLINAS: PESQUISA EM SAÚDE E ENFERMAGEM, SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO, ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER, DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA.

| Classificação | Candidato(a)                  | Média Final |
|---------------|-------------------------------|-------------|
| 1             | GIANNA FIORI MARCHIORI        | 9,90        |
| 2             | CAROLINA FELICIANA BRACARENSE | 9,06        |

4 - DISCIPLINAS: FUNDAMENTOS DA RECREAÇÃO E DO LAZER, EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE: SOCIEDADE E CIÊNCIA, FUNDAMENTOS DA DANÇA, ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO - CULTURA E LAZER, ELETIVA.

\* Não houve candidatos aprovados.

5 - DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA GINÁSTICA I, GINÁSTICA DE ACADEMIA, ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO, FITNESS, ELETIVA.

| Classificação | Candidato(a)               | Média Final |
|---------------|----------------------------|-------------|
| 1             | VALTER PAULO NEVES MIRANDA | 9,78        |
| 2             | DANILO RODRIGUES BERTUCCI  | 8,44        |
| 3             | MICHELE MACEDO MORAES      | 7,31        |

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO





## 5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

## 6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) portador(es) de necessidades especiais inscrito(s).

6.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

## 7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17 - CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

7.6 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 22 fevereiro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10.05.2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11.05.2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03.08.2018, publicada no DOU nº 183 de 07.08.2018, bem como a Portaria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, Art. 1º, inciso IV, publicada no DOU de 16.10.2018, no uso das atribuições a ele conferidas, em conformidade com o item 7.0 do Edital nº 47/2019, de 18.11.2019, publicado no DOU de 19.11.2019, Seção 3, Páginas 89 e 90, resolve homologar o resultado final do Concurso Público do INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS para provimento de vaga da Carreira de Magistério Superior, processo SEI nº 23282.505709/2019-00, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Matemática para Engenharia.

| NOME                             | SITUAÇÃO  | COLOCAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE DE MENEZES | Reprovado | -         |

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - campus Guarapuava e RODRIGO LABIAK. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Magistério Superior - Substituto. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto-A, Nível 1, Doutorado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 01/03/2022 a 09/07/2022.

## EDITAL Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de Professor do Magistério Federal, para atender o Campus Medianeira, de que trata o Edital nº 33/2021-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 06 de dezembro de 2021, seção 3, página 123.

O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, contado a partir do início do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.045968/2021-59)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

ÁREA/SUBÁREA: Física

| Classificação | Candidato             | P. E. | P. D. E. | Média Final |
|---------------|-----------------------|-------|----------|-------------|
| 1º            | DINIS GOMES TRAGHETTA | 66,67 | 88,00    | 77,33       |
| 2º            | GRACIELE BERNDT       | 66,67 | 66,67    | 66,67       |

ÁREA/SUBÁREA: Química / Química Analítica

| Classificação | Candidato                  | P. E. | P. D. E. | Média Final |
|---------------|----------------------------|-------|----------|-------------|
| 1º            | VITORIA HAGEMANN CAUDURO   | 86,33 | 90,00    | 88,17       |
| 2º            | ALESSANDRA SCHNEIDER HENN  | 76,33 | 89,67    | 83,00       |
| 3º            | PATRICIA MAGALHAES BARBOSA | 71,00 | 83,33    | 77,17       |

P.E. - Prova Escrita; P.D.E. - Prova de Desempenho de Ensino.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão aguardar o contato da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus Medianeira da UTFPR.

MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

